Data de encerramento: 12/12/2022 - 15h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 06, 07 e 08/12/2022, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 42 lotes de veículos, sendo 40 motocicletas e 02 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – <u>www.detran.ms.gov.br</u> Site do Portal: <u>www.casadeleiloes.com.br</u>

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP 79839-060, Dourados-MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271 – Jardim das Reginas, Campo Grande (MS) – 79103-060. Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Virginia Augusta Manetti Goes Diretora DIRVE **Detran-MS** 

### **AVISO DE LEILÃO 2022000000928**

## LEILÃO ONLINE - SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Tarcílio Leite**, leilão de veículos para sucata aproveitável em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Dourados - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite - Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: Online

**Data de Abertura**: 25/11/2022 – 10h00 (horário de Brasília). **Data de encerramento:** 12/12/2022 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 06, 07 e 08/12/2022, no pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP: 79839-060, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30

**Tipos de veículos ofertados**: 18 lotes de veículos, sendo 31 motocicletas (5 lotes com 5 motocicletas e 1 lote com 6 motocicletas) e 12 automóveis.

**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – <a href="https://www.detran.ms.gov.br">www.detran.ms.gov.br</a>

Site do Portal: www.casadeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio do Leiloeiro em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd. Colibri, CEP 79839-060, Dourados-MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Jaboatão, 271 – Jardim das Reginas, CEP 79103-060, Campo Grande (MS). Fone: (67) 3363-7000 / 3363-5399

Campo Grande/MS, 22 de Novembro de 2022.

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Virginia Augusta Manetti Goes Diretora DIRVE

**Detran-MS** 

## EDITAL DE LEILÃO 202200000820 - SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 08/11/2022, 10044 de 06/12/2019, 10448 de





05/04/2021, 10532 de 10/06/2021, 10587 de 28/07/2021, 10642 de 24/09/2021, 10686 de 23/11/2021, 10694 de 01/12/2021, 10718 de 28/12/2021, 10761 de 18/02/2022, 10790 de 30/03/2022, 10877 de 30/06/2022, 10882 de 04/07/2022, 10910 de 09/08/2022, 10929 de 02/09/2022, 10944 de 20/09/2022, 10961 de 07/10/2022, 10963 de 14/10/2022, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

- **1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC".
- 1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site <u>www.euroleiloes.com.br</u>, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **23/11/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 do dia **07/12/2022** HORÁRIO DE BRASÍLIA.
- 1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico: <a href="www.euroleiloes.com.br">www.euroleiloes.com.br</a> e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.
- 1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.
- 1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.
- 2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.
- 2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.
- 2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.
- **3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:
- 3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL**, **agência 3497-5**, **conta corrente 60931-5**, **favorecido: EURO LEILOES EIRELI**, **CNPJ: 42.855.696/0001-88**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.
- **4.** Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico <u>www.euroleiloes.com.br</u> de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **02, 05 e 06 de dezembro de 2022**, no pátio da AUTOTRAN, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644 Bairro Rita Vieira, CEP 79052-445, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
- 4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.
- 4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- **5.** Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Euro Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de





encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Euro Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

## 6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

- 6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.
- 6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.
- 6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.
- 6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.
- 6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- **7.** Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 19/12/2022 ao dia 23/12/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.
- 7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.
- 7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.
- 7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.
- 7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.
- **8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.
- **9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- **10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- **11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.
- **12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.



- **14.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados; **15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 CEP: 79114-901, Campo Grande MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão IMPUGNAÇÃO LEILÃO 2022000000820.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leião decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran. ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### 16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)			
001	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PRETA	KC16E8D002490	1.520,00			
001	YAMAHA/YZF R3	2015/2016	PRETA	H403E-000670	3.150,00			
001	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57004716	1.235,00			
001	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W117668	555,00			
001	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	JC30E12219358	840,00			
002	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	MC35E-5027946	1.100,00			
002	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B530114	1.190,00			
002	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	MC35E-7053554	1.190,00			
002	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	MC35E-4005770	1.055,00			
002	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	AMARELA	KC08E16920785	325,00			
003	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	PRETA	HC14E1D009871	1.220,00			
003	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	KC08E26834447	1.260,00			
003	HONDA/CB250F TWISTER C S	2020/2020	AZUL	MC44E2L004781	3.020,00			
003	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	KC16E8C459956	1.475,00			
003	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-132862	875,00			
004	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	PRETA	E3G8E-029387	1.010,00			
004	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	E382E-002283	705,00			
004	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	KC16E19026644	1.250,00			
004	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HA07E13000527	835,00			
004	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2008	VERMELHO	KD03E18010388	1.335,00			
005	YAMAHA/XT 225	2001/2001	PRETA	G318E016002	695,00			
005	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	AZUL	JCE8085465	375,00			
005	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	JA04E16812787	1.040,00			
005	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78023313	970,00			
005	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25EW184755	555,00			
006	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2004	VERMELHO	JC30E94006806	800,00			
006	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	E338E-111113	590,00			
006	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	JC48E2B032683	1.495,00			
006	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	BRANCA	KC08E26817992	1.260,00			
006	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77027397	945,00			
007	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	JA04E26871447	1.090,00			



007	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PRETA	ZS147FMF26900947	235,00
007	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2031522	930,00
007	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HA07E-3072102	680,00
007	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	F466BR199346	765,00
008	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-053950	950,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	JC30E21042724	995,00
008	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2017	PRETA	G3G2E-032736	1.715,00
008	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013	BRANCA	JC30E1Y124128	1.165,00
008	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	JC42E29128589	1.320,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC30E78112503	580,00
009	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	G3B9E-038630	1.510,00
009	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29038827	1.115,00
009	HONDA/BIZ 110I	2018/2018	BRANCA	JC70E0J032339	1.690,00
009	HONDA/XRE 300	2010/2011	VERMELHO	ND09E1B001002	2.115,00
010	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	JBA7052569	320,00
010	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	JC41E2C538152	1.260,00
010	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	KC16E2A048718	1.380,00
010	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERDE	HA07E1209799	595,00
010	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	540,00
010	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	NC43E1A046270	1.500,00
011	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AMARLLA	JC30E24010228	1.010,00
011	HONDA/CG 150 TITAN KS	2003/2004	VERDE	KC08E14001629	1.010,00
011	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	JC41E1A669535	1.010,00
<b></b>		<u> </u>		<del> </del>	
012	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	KC16E7C473420	1.500,00
012	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	PRETA	1P39FMADE071074	435,00
012	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	JC41E1A722165	1.055,00
012	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	KC08E26814135	1.280,00
012	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PRETA	KD05E1A011901	1.610,00
013	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-181751	825,00
013	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	1.275,00
013	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	PRETA	1P39FMBDB054429	435,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.240,00
013	KASINSKI/COMET 250R	2011/2011	BRANCA	GT250140011	1.605,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75041955	930,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78646949	1.005,00
014	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVÍVEL	870,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25E-V084655	560,00
014	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76894371	955,00
015	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HA07EX024492	405,00
015	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	E3D1E-142430	895,00
015	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	495,00
016	GM/CORSA HATCH JOY	2006/2006	PRATA	H70015094	2.535,00
017	IMP/VW GOL SPECIAL	1998/1999	VERMELHO	AFZ326915MS	1.535,00
018	FIAT/PALIO EX	1998/1999	VERDE	5411685	1.270,00
019	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	CINZA	146C40113842547	1.285,00
020	GM/CORSA MILENIUM	2001/2001	CINZA	BS0157522	1.925,00
021	FORD/KA FLEX	2009/2009	PRETA	SMRB9126820	2.870,00
022	VW/POLO SEDAN 1.6	2007/2008	BRANCA	BPA222387	4.145,00
023	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	2008/2008	PRATA	BPA289445	5.690,00
024	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	CINZA	178F1011*5910141*	2.210,00
025	VW/GOL TL MB	2014/2015	VERMELHO	CPB391066	5.015,00
026	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2009/2010	PRATA	10DBS50086031	3.290,00
027	VW/SAVEIRO 1.6 CS	2012/2013	BRANCA	CCRN95806	6.315,00
028	GM/CORSA SUPER	1999/1999	VERMELHO	6V0136870	1.585,00
029	GM/KADETT SL/E	1991/1991	MARROM	18LVH31067943	1.015,00
030	FIAT/PALIO FIRE	2005/2006	PRATA	178F1011*6433001	2.195,00
	CITROEN/C3 GLX 14	2005/2006	VERMELHO	DBS20000494	2.390,00
031	CITROLIN/C3 GLX 14	1,			
031	FORD/FIESTA	2003/2004	VERMELHO	CAJA48161032	2.575,00





034	I/KIA SPORTAGE	1996/1997	VERMELHO	FE754734	1.800,00
035	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	2003/2003	PRATA	K4MJ706Q043441	1.885,00
036	VW/GOL 16V PLUS	2004/2005	PRETA	AZP121536	2.350,00
037	VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	1.555,00
038	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	BRANCA	310A10111576519	3.835,00
039	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	2013/2014	PRETA	K7MM764Q059989	5.010,00
040	RENAULT/SCENIC RT 2.0	1999/2000	CINZA	IO28714	1.550,00
041	GM/OMEGA GLS	1993/1993	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	2.105,00
042	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	BRANCA	NAB150079	2.950,00
043	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	2001/2002	CINZA	F4RC740C034483	1.830,00
044	FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	C4CY692716	1.480,00
045	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	1.535,00
046	GM/CHEVETTE JUNIOR	1992/1993	VERDE	2JL14UM78753	1.245,00
047	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	1998/1999	CINZA	10FN2B2308099	1.015,00
048	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	AFR393419	1.700,00
049	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2007/2008	BRANCA	H4*0349129*	4.080,00
050	GM/CORSA SEDAN JOY	2004/2005	BRANCA	D90006266	2.415,00
051	NISSAN/VERSA 16 SV	2018/2018	PRETA	HR16167114T	8.930,00

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS**  Virginia Augusta Manetti Goes Diretora DIRVE **Detran-MS** 

# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.984, de 08 de novembro de 2022, página 110, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 75/003.017/2022

Onde se lê:

Amparo Legal: Lei 8666/93 e Alterações, Artigo 22 inciso IV

Leia -se:

Amparo Legal: Lei 8666/93 e Alterações, Artigo 25 inciso III

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022.

**Gustavo de Arruda Castelo** 

Ordenador de Despesas Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

# Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. ° 001/2020 (fls. 1191-1218) e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SUCOMP/N° 026/2022 (1243-1248), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.886, do dia 7 de julho de 2022, págs.143 e 144, referente aos itens 45 e 46, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 008/2022/SAD – Processo n.º 55/014.299/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I**, nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos n°s 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n° 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 22 de novembro de 2022.

## Drº Livio Viana de Oliveira Leite

**Diretor Presidente** 

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 55/014.299/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I.** 

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo**, **na ocasião apresentar documentações necessárias.** 

#### MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Campo Grande, 22 de novembro de 2022.

Flávio Cardoso da Silva



